



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

LEI MUNICIPAL Nº 858, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA FRUTUOSO FERREIRA DE AGUIAR a Rua 01, destacada no Mapa que integra o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Fica denominada de RUA LUIZA EVANGELISTA DE MORAES a Rua 02, destacada no Mapa que integra o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Fica denominada de RUA MANOEL FERREIRA PORTELA a Rua 03, destacada no Mapa que integra o Anexo Único desta Lei.

Art. 4º. Fica denominada de RUA RAIMUNDO GONÇALVES DA CUNHA a Rua 04, destacada no Mapa que integra o Anexo Único desta Lei.

Art. 5º. Faz parte desta Lei o mapa de localização das referidas ruas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré, em 23 de outubro de 2023.


ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito do Município de Cariré



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

**ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 858,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

